



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

EXPEDIENTE N.º 2075/11

APROVADO EM 16.09.2011
PELO V.º J.º GRAVA

PROJETO DE LEI N.º

2075/11

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná

APROVADO EM 19.09.2011
PELO V.º J.º GRAVA

DECRETA

PROJETO DE LEI N.º 2075/2011.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a implantar a faixa elevada para pedestres, nas vias públicas do Município de Sarandi.

AUTOR:- JOSÉ ROBERTO GRAVA.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado à implantação de elemento de engenharia de tráfego denominada FAIXA ELEVADA PARA PEDESTRES, utilizada para a redução da velocidade veicular, bem como a ordenação de movimentos veiculares e de pedestres, propiciando condições de circulação seguras e compatíveis com a classificação viária.

Art. 2º - A implantação da faixa elevada para pedestres no sistema viário e sinalização de trânsito, nas vias sob circunscrição municipal, será realizada pelo Município, após estudo de um Engenheiro de Trânsito o qual deverá atender ao que dispõe a ABNT NBR 9050 (Dispõe sobre acessibilidade e edificações, mobiliário, espaços e equipamentos públicos), sobre a matéria.

Art. 3º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Adércio Marques da Silva, aos 15 dias do mês de agosto do ano de 2011.

José Roberto Grava,
Vereador - Autor

